



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO 208, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL, CARGO DE CONFIANÇA - EXERCER PLENAMENTE SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS E COORDENAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA LEI 5.194/1966. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal...

**CONSIDERANDO** que o que dispõe a Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CONSIDERANDO** que o servidor extraquadro, matrícula nº 18.163-3, FILIPE OLIVEIRA PRADO, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 2019100.281, possui qualificação para desempenhar todas as atribuições do CONFEA e artigo 7ª *usque* 9º da Lei 5.194/1966.

**CONSIDERANDO** que é de interesse da Administração face a carência de profissionais do quadro permanente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Servidor extraquadro, **matrícula nº 18.163-3, FILIPE OLIVEIRA PRADO**, inscrito no **CREA sob nº 219100.281**, a EXERCER TODAS AS ATRIBUIÇÕES QUE DISPÕE O **ARTIGO 7º DA LEI 5.194/1966**, podendo para tanto:

a) SER AUTOR DE PROJETOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

**Art. 2º**. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito

